

## **PORTRARIA Nº 208/2010/GBSES**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições que lhe são que lhe são conferidas pelo artigo 69 da Lei Complementar nº 207/04, de 29/12/2004 e alterado pela Lei Complementar nº 213/05 de 09/07/2005 e,

**Considerando** os motivos elencados na Ata de Reunião e solicitação do Presidente da Comissão Instituída pela Portaria nº 119/2010/GBSES de 01 junho de 2010.

**Considerando** o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, insculpido no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

**Considerando** os Princípios da Verdade Real, Proporcionalidade e Razoabilidade que consiste no dever da Comissão Processante em buscar o que realmente aconteceu de forma exaustiva, não se conformando com a simples formalidade processual;

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** CONVALIDAR todos os trabalhos já desenvolvidos e consignados no referido processo.

**Art. 2º** DESIGNAR que atuais membros da Comissão Processante designada pela da Portaria nº 119/2010/GBSES de 01 de junho de 2010, para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar nº 05/2007.

**Art. 3º** ESTABELECER, em caráter extraordinário, o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir do dia 29 de setembro de 2010, prorrogável por igual período para a conclusão do referido Processo Administrativo Disciplinar, se as circunstâncias o exigirem, pelos motivos fáticos carreados aos autos.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.**

Cuiabá-MT, 28 de setembro de 2010.

  
AUGUSTO CARLOS PATTI DO AMARAL  
*Secretário de Estado de Saúde*